

A IMPORTÂNCIA DO ASSISTENTE SOCIAL NA EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE MINIMIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Maria Aparecida Pereira¹; Maria Goretti Rodrigues de Souza Oliveira²; Maria de Lourdes Zacarias da Silva³; Maria de Fátima Leite Gomes⁴

Universidade Federal da Paraíba – cida_map@hotmail.com

Resumo

Este artigo objetiva esclarecer a inserção e atuação do Assistente Social na Política de Educação brasileira, como importante agente transformador das situações de vulnerabilidade social encontradas na parcela da população escolar que convive com as diversas expressões da questão social e por essa razão sofre com intensidade os reflexos das desigualdades sociais. É apresentado em um breve relato histórico os primórdios da profissão do Assistente Social na divisão sociotécnica e sua inserção na área da educação, desmistificando a figura de mero coadjuvante nas arcaicas ações caritativas e trazendo à tona as reais alçadas e imputações do profissional do Serviço Social no seu novo papel de contribuir para a garantia de uma educação capaz de promover a justiça social e a minimização das desigualdades. Quando a Constituição Federal de 1988 estabeleceu que a educação passasse a ter *status* de um direito social assegurado constitucionalmente, concomitante à criação dos Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social (CFESS e CRESS), a presença do Assistente Social no âmbito da educação escolar possibilitou a abertura de espaços participativos democráticos envolvendo os três principais pilares para o bom desenvolvimento das políticas educacionais: a escola, a família e a comunidade.

Introdução

O presente artigo está estruturado através de revisões bibliográficas, cujos dados foram coletados com base em artigos científicos. A fundamentação teórica está baseada em autores que relatam e centralizam as informações abordadas sobre o assunto em pauta. Para melhor

¹ Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba.

² Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: mari.agorett@hotmail.com

³ Graduada em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. E-mail: lurdinha.zacarias@gmail.com

⁴ Professora, Doutora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. E-mail: fatima.l.gomes2016@gmail.com

dimensionar a importância do Serviço Social na educação, como veículo condutor de instrumentos contundentes para a minimização das desigualdades sociais e equalização de oportunidades para quem se encontra imerso nas intempéries da questão social, é necessário erradicar a visão estigmatizada e retrógrada que muitos associam ao Assistente Social como mero distribuidor de benefícios e executor das políticas sociais. O profissional de Serviço Social é, primordialmente, um agente crítico transformador e profundamente engajado nas lutas sociais, no acesso, na ampliação dos direitos sociais universais e na elaboração de ações de combate direto às diversas expressões da questão social.

O Conselho Federal de Serviço Social (CEFESS) em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) estabelecem as competências e as atribuições do profissional do serviço social na educação. Desse modo, elas estão intimamente interligadas com o Código de Ética do Profissional, a Lei de Regulamentação da Profissão e com as Diretrizes Curriculares da ABEPSS, os quais são o tripé do exercício profissional. Assim, a implantação do serviço social na política da educação se efetivou com a expansão das condições de acesso e permanência dos alunos nas instituições escolares, a partir do incremento de programas assistenciais. Esta inserção foi de fundamental importância para uma maior dinâmica do espaço escolar, espaço este que envolve três esferas fundamentais: a escola, a família e a comunidade.

METODOLOGIA

O trabalho em tela baseia-se em procedimentos da pesquisa social, de caráter qualitativo. Inicialmente, procedeu-se ao processo de revisão bibliográfica fundamentando-se em autores que relatam e centralizam as informações abordadas sobre o assunto em pauta para uma análise aprofundada do tema em questão.

O presente estudo partiu do fato que apesar do assistente social estar inserido no âmbito educacional desde as protoformas do Serviço Social. É um profissional cuja atuação ainda continua sendo mal compreendida, interpretada de forma equivocada, fazendo-se necessário uma explanação mais aprofundada da importância do Serviço Social na educação principalmente como instrumento de minimização das desigualdades sociais, haja vista que, trata-se de um profissional que tem como objeto de trabalho a questão social com suas diversas expressões e estas se fazem presente de forma intensa no cotidiano da educação e precisam ser enfrentadas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A desigualdade social constitui-se como problema social que está presente em todos os países do mundo, sendo mais evidenciada naqueles denominados subdesenvolvidos. Suas causas são as mais diversas, porém, diz respeito principalmente à má distribuição de renda, a falta de uma educação pública de qualidade, bem como a escassez de oportunidades no mercado de trabalho. A desigualdade social tem sua gênese no surgimento do modo de produção capitalista⁵, cuja ascensão se deu com a Revolução industrial.

Acerca dessa problemática, Netto (2007, p.5) fez a seguinte afirmativa:

Há poucos países, na América Latina e no mundo, que apresentam padrões de desigualdade social como os que se registram no Brasil – não foi por outra razão, aliás, que o maior historiador marxista vivo anotou que o meu país, “monumento de injustiça social”, é “candidato a campeão mundial de desigualdade econômica”, uma vez que, segundo dados da entrada dos anos 90 do século passado, “os 20% mais pobres da população dividiam entre si 2,5% da renda total da nação, enquanto os 20% mais ricos ficavam com quase dois terços dessa renda”.

Desta feita, o serviço social como profissão que tem como objeto de estudo as múltiplas expressões da questão social⁶, foi designado para mediar os conflitos entre capital x trabalho.

Para Pastorini (2007, p.16. apud PIANA 2009, p.22)

[...] o Serviço Social como uma das profissões responsáveis pela mediação entre Estado, burguesia e classe trabalhadora na implantação e implementação das políticas sociais destinadas a enfrentar a “questão social”, que emergiu na primeira metade do século XIX, com o surgimento do pauperismo, na Europa Ocidental[...], ganha hoje, novos contornos a partir do complexo cenário formado pelos monopólios e pelo ideário neoliberal.

Em meados da década de 1930, o Serviço Social foi configurado como profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho. De acordo com Iamamoto (2007) o Serviço Social se apresentava como uma das alternativas às ações caritativas tradicionais, a partir de uma nova 'racionalidade' no enfrentamento da Questão Social. Neste contexto o cenário escolar entra no universo do Serviço Social devido à necessidade de haver um profissional de

⁵ Consiste numa relação assalariada da produção, na qual o detentor dos meios de produção e da propriedade privada objetivam o lucro e para tanto beneficia-se do crescente exército de reserva para extrair a mais-valia daqueles que vendem sua força de trabalho para garantir a sua subsistência.

⁶ Por questão social, no sentido universal do termo, queremos significar o conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária provocou na constituição da sociedade capitalista. Logo, a questão social está fundamentalmente vinculada ao conflito entre capital e trabalho. (CERQUEIRA FILHO,1982, p.21 apud PIANA -p.53)

caráter assistencial que auxiliasse na dinâmica funcional das escolas, dificultada então pelas refrações da Questão Social.

Apenas após o movimento de reconceituação do Serviço Social, iniciado na década de 1980, com a aprovação da Constituição Federal de 1988, onde a educação passa a ser reconhecida constitucionalmente como um direito social, e a partir dos anos 2000, com a criação do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), as questões relacionadas ao Serviço Social na Educação puderam ser amplamente debatidas, criando subsídios para a elaboração e execução de projetos de inclusão efetiva dos Assistentes Sociais na Política de Educação Escolar.

A partir do parecer jurídico número 23/2000⁷ e do Projeto de Lei nº 3.688/2000⁸ o Serviço Social obteve respaldo para fortalecer as lutas sociais em defesa de uma democratização do espaço escolar.

A presença do profissional de Serviço Social nas escolas, de acordo com Vieira (2016), promove, através da abertura de espaços participativos democráticos, o estreitamento nas relações dos três eixos principais inerentes à realidade escolar: famílias, comunidade e a intuição de ensino. Esta integração possibilita a articulação com outras políticas públicas que possam atender às demandas que se apresentarem no exercício das ações elaboradas.

Conforme Almeida (2007), a participação dos assistentes sociais no ambiente escolar, em especial nas escolas de ensino fundamental, representa um dos principais objetivos dos profissionais da área em questão, para que possam exercer efetivamente sua atuação política e profissional na defesa dos direitos sociais e humanos. Além disto, representa a necessidade sócio-institucional inegável diante da Questão Social aflorada no âmbito do poder legislativo de diferentes Estados e municípios.

[...] o enfrentamento da Questão Social envolve a luta pela construção, materialização, e consolidação dos direitos sociais, como uma mediação para a construção de outra sociabilidade, ou seja, é através da mediação que o profissional tem condições de traçar um direcionamento à sua prática de forma crítica e não alienada, a partir do seu projeto ético-político, o que possibilita uma ação transformadora (PIANA, 2009, apud. VIEIRA, 2016).

A desigualdade social no âmbito educacional já demonstra sua intensificação, principalmente em se tratando do ensino secundário, que diz respeito à diferença da qualidade do ensino proporcionado àqueles cujas condições financeiras permitem ingressar em escolas privadas e

⁷ Parecer Jurídico solicitado pelo CFESS sobre a implantação do Serviço Social nas escolas da rede pública de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

⁸ Dispõe sobre a introdução de assistente social no quadro de profissionais de educação em cada escola.

os que estudam em escolas públicas. Esta situação de desigualdade é ainda mais agravada entre os estudantes de escolas públicas que vivem em extrema pobreza, onde lhes falta o mínimo para uma vida digna. Essa realidade é encontrada em diversos lares de alunos da periferia brasileira, que, na maioria das vezes, apresentam no seu cotidiano outras expressões da questão social, fazendo-se necessário ao assistente social que atua na educação, elaborar estratégias que viabilizem o acesso aos direitos das famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

Desta forma, cabe ao profissional, não se deter na aparência, não culpabilizar o indivíduo, buscar a essência, a totalidade e através de encaminhamentos, procurar minimizar as diversas expressões da questão social que podem estar inseridas nas situações de desigualdade social, pois, conforme afirmado Albenaz e Silva (2019, p. 174)

[...] com o aparato de conhecimento, com a capacidade de intervenção na realidade, com a competência de investigar problemas sociais, com os grupos de convivências, com a formação de sujeitos políticos etc. são inúmeras possibilidades para estes profissionais: socializar informações; orientar a população quanto aos seus direitos; incentivar a participação dos sujeitos em organismos de lutas; fazer com que a ação do Assistente Social promova a mudança e assim se materialize em “uma nova ordem social” contrária as desigualdades e explorações, cuja ação é pautada na emancipação humana.

CONCLUSÕES

Destarte, o Serviço Social busca minimizar tais situações, tornando-se instrumento para esse fim. Até porque, todo cidadão precisa fazer valer os seus direitos, cabendo ao Estado o cumprimento, deste, contudo, no âmbito educacional, para a efetivação dos direitos, e o exercício da cidadania, é o assistente social que orienta, direciona e através de encaminhamentos e da rede socioassistencial, possibilita a viabilização do acesso ao que até então pode estar sendo negado ao aluno, bem como à sua família.

Marshall (1967, p. 73), acerca da relação da educação com a cidadania, afirma que:

A educação das crianças está diretamente relacionada com a cidadania, e, quando o Estado garante que todas as crianças serão educadas, este tem em mente, sem sombra de dúvida, as exigências e a natureza da cidadania. Está tentando estimular o desenvolvimento de cidadãos em formação. O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva. Basicamente, deveria ser considerado não como o direito da criança frequentar a escola, mas como o direito do cidadão adulto ter sido educado. (sic).

Isso demonstra o quanto a educação é importante para a formação da cidadania, do conhecimento dos direitos, assim como o assistente social na educação é importante para minimizar as duras consequências das violações de direitos, os quais perpassam pela desigualdade social.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **O Serviço social na educação: novas perspectivas sócio-ocupacionais**. In: SIMPÓSIO MINEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 2007, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: CRESS-6ª, 2007. Disponível em: <http://necad.paginas.ufsc.br/files/2012/07/O_Servico_Social_na_Educacao_perspectivas_socio_ocupacionais1>. Acesso em: 08/09/2017.

ALBERNAZ, Ana C. N.Peres; SILVA, Valéria G. Costa. **ASSISTENTE SOCIAL: um profissional a serviço dos direitos, da cidadania e da justiça social**. Revista da Católica, Uberlândia, v. 1, n. 1, p. 166-175, 2009 – Disponível em: <www.catolicaonline.com.br/revistadacatolica> Acesso em: 09/Set /2017

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **GT Serviço Social na Educação**. Brasília: CFESS/ CRESS, 2001.

_____. Subsídios para atuação de assistentes sociais na Política de Educação. **GT Serviço Social na Educação**. Brasília: CFESS/CRESS, 2011.

BRASIL. **Projeto de lei nº 3.668, de novembro de 2000**. Dispõe sobre a introdução de Assistente Social no quadro de profissionais de educação em cada escola. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD02NOV2000.pdf#page=121>>. Acesso em: 08/09/2017.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 20. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

MARSHALL, T. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

NETTO; José Paulo; Desigualdade, pobreza e Serviço Social. Revista em Pauta, nº19- Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro- 2007

PIANA, Maria Cristina. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

VIEIRA, Maira Figueiredo. **O serviço social na política de educação Escolar** / Maira Figueiredo Vieira. Pouso Alegre: 2016. 122f.